



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 320
De 17 de novembro 1977

Dá denominação à ruas da cidade.

Dr. CARLOS WILSON SCHRÖDER, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º- Fica denominada de RUA SÃO BORJA, a artéria que inicia entre as quadras nº9 e 10 e segue até as quadras nº39 e 40, paralela à rua Borges do Canto;

De RUA BORGES DO CANTO, a artéria que inicia na Avenida Sagrada Família, na altura da quadra nº25 e segue até a quadra nº. 39, paralela a rua São Borja;

De RUA JOÃO HENRIQUE LICHT, a artéria que inicia na Avenida Sagrada Família, entre as quadras nº28 e 29 e vai até as quadras nº30 e 31, paralela a rua Borges do Canto.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de novembro de 1977.


Dr. Carlos Wilson Schröder
Prefeito